



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 911

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

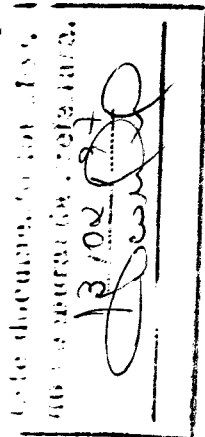
JAIRO ASSIS BANDEIRA, *Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 726/94;


DECRETA:

Artigo 1º - Concede ao servidor AIRTON NERI RAMA, 40% (quarenta por cento) de gratificação por dedicação exclusiva, incidente sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete.




JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL